



**Portaria de 2015:**2485.

**Portarias de 2016:** 6, 403, 404, 446, 447, 478, 519, 520, 569, 570, 571, 572, 574, 584, 585, 586, 587, 601, 602, 603, 608, 609, 610, 613, 617, 618, 624, 625, 632, 639, 640, 641, 642, 643, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 670, 674, 675, 676, 677, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 704, 705, 708, 710, 712, 713, 715, 716, 718, 731, 749, 759, 762, 763, 764, 788, 789, 790, 791, 792, 797, 799, 800, 801, 802, 810, 826, 829.



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 2485/2015**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento da servidora, datado de 02/09/2015, Processo nº 23105.003019/2015, no qual a servidora Maria de Fátima Nascimento Silva solicita a concessão da licença prêmio por assiduidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 87, da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R** licença prêmio por assiduidade à servidora **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Coordenação de Pagamentos de Encargos do Departamento de Administração de Pessoal, por 03 (três) meses, no período de **05/10/2015 a 02/01/2016**, conforme disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
24 de setembro de 2015.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## P O R T A R I A N º 0006/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Weliton Rocha Silva solicitou afastamento para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical da UFAM, conforme Processo nº 23105.029578/2015;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 23.12.2015,

### **R E S O L V E:**

**A U T O R I Z A R** o afastamento integral do servidor **FRANCISCO WELITON ROCHA SILVA**, lotado no Departamento de Geografia/ICHL, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical da UFAM, **no período de 01.03.2016 a 29.02.2020**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 05 de janeiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**P O R T A R I A N º 0403/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** que o Memorando nº 011/2016 - CAUA informa mudança da Chefia Imediata na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do servidor Carlos Alberto Santos da Silva,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** a Portaria nº 3718, de 17/12/2014, especificamente na parte que se refere à Chefia Imediata na Comissão de Avaliação do servidor Carlos Alberto Santos da Silva, para configurar, a partir da 3ª etapa, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

CHEFIA IMEDIATA	TUTOR/ AVALIADOR	AVALIADOR
ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SANDRO MICHAEL FERREIRA	LAURINDO BENTO DA SILVA

**Leia-se corretamente:**

CHEFIA IMEDIATA	TUTOR/ AVALIADOR	AVALIADOR
PAULO ROBERTO SIMONETTI BARBOSA	SANDRO MICHAEL FERREIRA	LAURINDO BENTO DA SILVA

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



**PORTARIA Nº 0404/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** que o Memorando nº 011/2016 - CAUA informa mudança da Chefia Imediata na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Clezia dos Santos Pereira,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 2710, de 31/07/2013, especificamente na parte que se refere à Chefia Imediata na Comissão de Avaliação da servidora Clezia dos Santos Pereira, para configurar conforme abaixo:

**Onde se lê:**

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	LOTAÇÃO
CLEZIA DOS SANTOS PEREIRA	ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SANDRO MICHAEL FERREIRA	LAURINDO BENTO DA SILVA	CAUA

**Leia-se corretamente:**

**Período de avaliação: 1ª a 3ª etapas**

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR	TUTOR/ AVALIADOR	LOTAÇÃO
CLEZIA DOS SANTOS PEREIRA	ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	LAURINDO BENTO DA SILVA	SANDRO MICHAEL FERREIRA	CAUA

**Período de avaliação: a partir da 4ª etapa**

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR	TUTOR/ AVALIADOR	LOTAÇÃO
CLEZIA DOS SANTOS PEREIRA	PAULO ROBERTO SIMONETTI BARBOSA	LAURINDO BENTO DA SILVA	SANDRO MICHAEL FERREIRA	CAUA

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



**PORTARIA GR N.º 0.446/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, retificado no DOU de 25/05/2015, 09/06/2015, 23/06/2015 e 07/07/2015, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, homologado pela Portaria GR n.º 400/2016, de 15/02/2016, publicada no DOU de 23/02/2016;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital n.º 048, de 25/05/2015, publicado no DOU de 27/05/2015, retificado no DOU de 25/05/2015, 09/06/2015, 23/06/2015 e 07/07/2015, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	CÓDIGO DA VAGA
Márcia Almeida de Amaral Arcos da Silva	Faculdade de Tecnologia - FT	Assistente A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	0924153, oriundo da Portaria GR 448/2015 de 12/02/2015, publicado no DOU de 13/02/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



**PORTARIA GR Nº. 0.447/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 002, de 14/01/2016, publicado no D.O.U. de 14/01/2016, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital;

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor - CONDIR da Faculdade de Ciências Farmacêuticas- FCF;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 002/2016, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF	Citologia Clínica	Auxiliar, Nível 1 20h semanais	Não houve candidato aprovado.	

**II – ESTABELEECER** que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



## PORTARIA Nº 0478/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora docente Ivânia Maria Carneiro Vieira solicitou prorrogação de afastamento para conclusão do Doutorado, conforme Processo nº 23105.003420/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 1º, inciso I, c/c Art. 15, inciso II da Resolução 020/2013 do Conselho Universitário – CONSUNI,

### **R E S O L V E:**

**C O M P L E M E N T A R** o prazo de afastamento **integral** da servidora docente **IVÂNIA MARIA CARNEIRO VIEIRA**, lotada no Departamento de Comunicação Social do ICHL, no período de **01/05/2016 a 11/08/2017**, para conclusão do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, na Universidade Federal do Amazonas/UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
19 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0519/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 064/2016 da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, datado de 28/01/2016 e Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia – ICET/UFAM, datada de 02/12/2015, consoante o Processo n.º 23105.020222/2016, datado de 11/02/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 38 da Lei 8.112/90 e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** que a servidora KEYLA EMANUELLE RAMOS DA SILVA, Coordenadora do Curso de Farmácia, foi nomeada Diretora Pró-Tempore do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, pela Portaria n.º 3167/2015-GR, de 30/11/2015;

### **R E S O L V E:**

**I - D I S P E N S A R** o servidor **ALUÍZIO GONÇALVES BRASIL JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1934641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Vice Coordenador do Curso de Farmácia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, **a partir de 01/12/2015**.

**II - D E S I G N A R** o servidor **ALUÍZIO GONÇALVES BRASIL JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1934641, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Farmácia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, **a partir de 01/12/2015, referente ao mandato da Coordenação de 06/06/2015 a 06/06/2017**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
22 de fevereiro de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



## PORTARIA Nº 0520/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 064/2016 da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, datado de 28/01/2016 e Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia – ICET/UFAM, datada de 02/12/2015, consoante o Processo n.º 23105.020222/2016, datado de 11/02/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 38 da Lei 8.112/90 e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** que a servidora KEYLA EMANUELLE RAMOS DA SILVA, Coordenadora do Curso de Farmácia, foi nomeada Diretora Pró-Tempore do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, pela Portaria n.º 3167/2015-GR, de 30/11/2015;

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor ALAN SERGIO MAZZARI, matrícula SIAPE n.º 1801170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenador do Curso de Farmácia do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a partir de 01/12/2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
22 de fevereiro de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



**PORTARIA Nº 569/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 093/2015 da Gerência de Assuntos Comunitários do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, de 20/10/2015, conforme consta o Processo n.º 23105.027876/2015, datado de 03/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ALDARLENY SÁ DE BARROS**, matrícula SIAPE n.º 1135216, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para responder pela Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Letras do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **CRISTIANE ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1002043, **no período de 10/08/2015 a 08/09/2015.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**PORTARIA Nº 570/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 093/2015 da Gerência de Assuntos Comunitários do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, de 20/10/2015, conforme consta o Processo n.º 23105.027876/2015, datado de 03/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** o servidor **FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2584864, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para responder pela Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Administração do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, durante as férias regulamentares do titular, o servidor **RAIMUNDO VALDAN PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2583317, **no período de 24/08/2015 a 22/09/2015.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**PORTARIA Nº 571/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 093/2015 da Gerência de Assuntos Comunitários do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, de 20/10/2015, conforme consta o Processo n.º 23105.027876/2015, datado de 03/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** o servidor **RODRIGO OLIVEIRA BRAGA REIS**, matrícula SIAPE n.º 1551626, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para responder pela Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Antropologia do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, durante as férias regulamentares do titular, o servidor **WIDNEY PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1086488, **no período de 08/09/2015 a 07/10/2015.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**PORTARIA Nº 572/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 093/2015 da Gerência de Assuntos Comunitários do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, de 20/10/2015, conforme consta o Processo n.º 23105.027876/2015, datado de 03/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ODERLENE BRAULIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1555203, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para responder pela Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Pedagogia do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **GILVANIA PLACIDO BRAULE**, matrícula SIAPE n.º 1551818, **no período de 10/09/2015 a 30/09/2015**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0574/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 0028/2016 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de 14/01/2016, conforme consta o Processo n.º 23105.018299/2015, datado de 30/12/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **AYA SADAHIRO**, matrícula SIAPE n.º 0401620, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para responder pela Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica Aplicada do Instituto de Ciências Biológicas, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE**, matrícula SIAPE n.º 1555164, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## **PORTARIA Nº 0584/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 053/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 23/10/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.015789/2015, datado de 23/10/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**I - D I S P E N S A R** a servidora **ANNE CATHERINE DA COSTA FERREIRA**, matrícula SLAPE n.º 1454983, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da atribuição de Substituta da Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão de Processamento de Informação da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 23/10/2015**.

**II - A G R A D E C E R** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0585/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 053/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 23/10/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.015789/2015, datado de 23/10/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA HELENA MOREIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1555630, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para responder pela Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão de Processamento de Informação da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, durante o afastamento da titular, a servidora **RENEE ROSANNE VAZ NINA**, matrícula SIAPE n.º 0401309, no período de **24/10/2015 a 07/11/2015**, por ocasião de Participação em Programa de Treinamento Regularmente Instituído, nos termos do Art. 2º do Decreto n.º 5.707/2006.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0586/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 053/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 23/10/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.015789/2015, datado de 23/10/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **IVANA DE JESUS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0401244, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para responder pela Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão de Processamento de Informação da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **RENEE ROSANNE VAZ NINA**, matrícula SIAPE n.º 0401309, **no período de 09/11/2015 a 08/12/2015.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## **PORTARIA Nº 0587/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 053/2015 da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, de 23/10/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.015789/2015, datado de 23/10/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** a servidora **MARIA LEONORA GOMES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1188463, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para responder pela Função Gratificada FG – 05, de Chefe do Serviço de Periódicos da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas, durante o afastamento da titular, a servidora **MILENE MIGUEL DO VALE**, matrícula SIAPE n.º 0401619, **no período de 24/10/2015 a 07/11/2015**, por ocasião de Participação em Programa de Treinamento Regularmente Instituído, nos termos do Art. 2º do Decreto n.º 5.707/2006.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0601/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 21/2016 da Direção do Departamento de Finanças, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, de 18/01/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.030458/2016, datado de 18/01/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**N O M E A R** o servidor **ROBERTO LUIZ BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 1224339, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pelo Cargo Comissionado CD - 04, de Diretor do Departamento de Finanças, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **GUIOMAR RAMOS MIRANDOLA**, matrícula SIAPE n.º 6053474, no período de **01/12/2015 a 30/12/2015**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**PORTARIA Nº 602/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 010/2016 da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, de 15/01/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.019003/2016, datado de 15/01/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora ANA LUCIA SILVA GOMES, matrícula SIAPE n.º 3336929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de Substituto do Cargo Comissionado CD – 04, de Diretor do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, a partir de 11/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



**PORTARIA Nº 603/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 010/2016 da Direção do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, de 15/01/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.019003/2016, datado de 15/01/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **KATIA VIANA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 0400765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para responder pelo Cargo Comissionado CD - 04, de Diretor do Centro de Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, matrícula SIAPE n.º 0400741, **no período de 11/02/2016 a 26/03/2016**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## **PORTARIA Nº 0608/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 340/2016 da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, datado de 23/12/2015, conforme consta no Processo n.º 23105.030510/2016, datado de 19/01/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**I – R E V O G A R** os termos das Portarias 1.836/2012-GR e 1.398/2015-GR.

**II - D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados como substitutos das funções gratificadas do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/UFAM, **a partir de 23/12/2015**, para que assumam as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares dos titulares das funções:

**ERNANE RODRIGUES FREIRE**, matrícula SIAPE n.º 2268296, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como Substituto da Função Gratificada FG – 01, de Gerente de Orçamentos e Finanças.

**OSNI BRUNO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 399315, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como Substituto da Função Gratificada FG – 01, de Gerente de Patrimônio, Material e Manutenção.

**ELINILCIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 2090101, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como Substituta da Função Gratificada FG – 01, de Gerente de Licitação.

**ANDRÉ LUIZ MECI**, matrícula SIAPE n.º 1753051, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, como Substituto da Função Gratificada FG – 01, de Gerente de Informática.

**KEDMA MIRANDA CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 1679927, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, como Substituta da Função Gratificada FG – 01, de Gerente de Biblioteca.

**VANDERSON MONTEIRO DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2090094, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como Substituto da Função Gratificada FG – 01, de Gerente de Recursos Humanos.

**JOSÉ DENEY ALVES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 2784609, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como Substituto da Função Gratificada FG – 02, de Secretário da Coordenação Administrativa.

**JATH DA SILVA E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1558811, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, como Substituta da Função Gratificada FG – 02, de Secretário da Coordenação Acadêmica.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0609/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 014/2016 da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, de 11/01/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.030190/2016, datado de 12/01/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JULIANA BORGES DE AGUIAR BATISTA DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2089631, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Função Gratificada FG – 07, de Secretária da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **CELINA DE FÁTIMA MONTE BOTELHO**, matrícula SIAPE n.º 0399669, **no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



**PORTARIA Nº 610/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 24/2016 da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, de 02/02/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.019861/2016, datado de 02/02/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** a servidora **MARIA COUTO MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 6399675, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Função Gratificada FG – 01, de Diretor do Departamento de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais Associados, junto à Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, durante as férias regulamentares do titular, o servidor **RAIMUNDO FELIPE DA CRUZ FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1279519, **no período de 04/01/2016 a 18/01/2016.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0613/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 27/2016 da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, de 04/02/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.020005/2016, datado de 04/02/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** o servidor **RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI**, matrícula SIAPE n.º 2263960, ocupante do cargo de Administrador, para responder pela Função Gratificada FG – 01, de Coordenador de Empreendedorismo e Habitat de Inovação, junto ao Departamento de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **CLAUDIA RAISA COSTA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 2090146, **no período de 10/02/2016 a 19/02/2016**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**PORTARIA Nº 617/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 0031/2016 da Chefia de Gabinete da Universidade Federal do Amazonas, de 03/02/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.019968/2016, datado de 04/02/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** a servidora **DEBORAH LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 2089561, ocupante do cargo de Assistente em Administração, como substituto da Função Gratificada FG – 01, de Secretária da Chefia de Gabinete da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 03/02/2016**, para que assumas as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## **PORTARIA Nº 0618/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 04/2016 do Arquivo Central da Universidade Federal do Amazonas, de 03/02/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.019908/2016, datado de 03/02/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** a servidora **ALINE SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1080967, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Função Gratificada FG – 01, de Coordenador do Arquivo Central da Universidade Federal do Amazonas, durante as férias regulamentares do titular, o servidor **ALUIZIO DA ROCHA FRANÇA**, matrícula SIAPE n.º 0399068, **no período de 06/02/2016 a 01/03/2016.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0624/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 011/2016 da Coordenação Administrativa do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, de 16/02/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.020429/2016, datado de 16/02/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARY JANI DOS SANTOS FONTENELLE**, matrícula SIAPE n.º 0401375, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, para responder pela Função Gratificada FG – 01, de Coordenadora Administrativa do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **ANA LUCIA MACHADO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 7401330, **no período de 08/03/2016 a 17/03/2016.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**PORTARIA Nº 625/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 027/2016 da Coordenação de Gestão de Serviços de Saúde, junto ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 18/02/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.020551/2016, datado de 18/02/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** o servidor **FABRICIO SOUSA CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1974826, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para responder pela Função Gratificada FG – 01, de Coordenador de Gestão de Serviços de Saúde, junto ao Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, durante as férias regulamentares da titular, a servidora **CASSIA MACHADO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2768936, nos períodos de 09/03/2016 a 18/03/2016 e de 04/05/2016 a 13/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 632/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCO AURELIO COELHO DE PAIVA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.030516/2016, protocolado em 19/01/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL, em reunião ordinária realizada no dia 04/12/2015.

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R** ao servidor MARCO AURELIO COELHO DE PAIVA, matrícula SIAPE n.º 1161643, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 14/06/2013 à 13/06/2015, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIANº 639/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ERCILA PINTO MONTEIRO** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.019930/2016, protocolado em 03/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2015.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** à servidora **ERCILA PINTO MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 3551875, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2013 à 20/08/2015**, com efeitos financeiros a partir de **03/11/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 640/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000162/2016, protocolado em 04/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

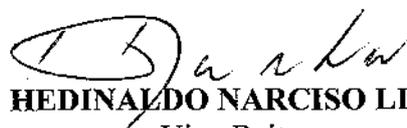
**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 26/01/2016.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** à servidora **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, matrícula SIAPE n.º 0400741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/04/2010 à 01/04/2012**, com efeitos financeiros **a partir de 20/01/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de fevereiro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 641/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o servidor JOAO ANDERSON FULAN solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.020227/2016, protocolado em 11/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/01/2016.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** ao servidor JOAO ANDERSON FULAN, matrícula SIAPE n.º 1719592, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/12/2013 à 11/12/2015**, com efeitos financeiros **a partir de 12/01/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**PORTARIA Nº 642/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora ELCICLEI FARIA DOS SANTOS solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.016289/2015, protocolado em 06/11/2015;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

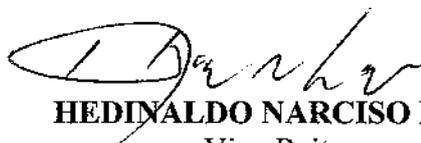
**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Teorias e Fundamentos da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/12/2015.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** à servidora ELCICLEI FARIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 2517314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/11/2009 à 07/11/2011**, com efeitos financeiros a **partir de 05/11/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 643/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora ANGSULA GHOSH solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.020159/2016, protocolado em 05/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 08/01/2016.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** à servidora ANGSULA GHOSH, matrícula SIAPE n.º 2483426, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/12/2013 à 06/12/2015**, com efeitos financeiros **a partir de 22/12/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de fevereiro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



## PORTARIA Nº 0658/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 0014/2016 da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, datado de 15/02/2016 e Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, em Reunião Ordinária realizada em 11/02/2016, que aprovou a homologação do Resultado da Eleição para Coordenação do Curso de Biotecnologia, consoante o Processo n.º 23105.031081/2016, datado de 01/02/2016;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o servidor **TAKESHI MATSUURA**, matrícula SIAPE n.º 1169020, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Biotecnologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, **a partir de 01/03/2016**.

**II - AGRADECER** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0659/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM e os termos do o Art. 38 da Lei 8.112/90;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 0014/2016 da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, datado de 15/02/2016 e Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, em Reunião Ordinária realizada em 11/02/2016, que aprovou a homologação do Resultado da Eleição para Coordenação do Curso de Biotecnologia, consoante o Processo n.º 23105.031081/2016, datado de 01/02/2016;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o servidor **EDUARDO OSSAMU NAGAO**, matrícula SIAPE n.º 2177559, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Vice Coordenador do Curso de Biotecnologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, a partir de 01/03/2016.

**II - AGRADECER** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0660/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 0014/2016 da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, datado de 15/02/2016 e Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, em Reunião Ordinária realizada em 11/02/2016, que aprovou a homologação do Resultado da Eleição para Coordenação do Curso de Biotecnologia, consoante o Processo n.º 23105.031081/2016, datado de 01/02/2016;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

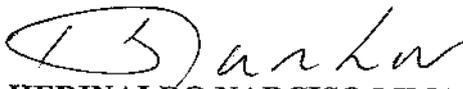
**I – D E S I G N A R** a servidora **DANIELE APARECIDA MATOSO**, matrícula SLAPE n.º 1837281, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Biotecnologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos referente ao período de 01/03/2016 a 01/03/2018.**

**II – C O N V A L I D A R** os atos praticados pela servidora **DANIELE APARECIDA MATOSO**, durante o exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Biotecnologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, **a partir de 01/03/2016.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0661/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, .

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 0014/2016 da Direção do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, datado de 15/02/2016 e Decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UFAM, em Reunião Ordinária realizada em 11/02/2016, que aprovou a homologação do Resultado da Eleição para Coordenação do Curso de Biotecnologia, consoante o Processo n.º 23105.031081/2016, datado de 01/02/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

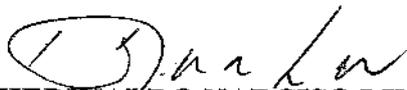
### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **CLEVERSON AGNER RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 1779869, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como de Vice Coordenador do Curso de Biotecnologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos referente ao período de 01/03/2016 a 01/03/2018.**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0662/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Conselho Diretor do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, em Reunião Ordinária realizada em 05/02/2016, que homologou o Resultado da Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências da Computação, bem como Despacho da Coordenação Administrativa do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, datado de 17/02/2016, consoante o Processo n.º 23105.000207/2016, datado de 15/02/2016;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** o servidor **LEANDRO SILVA GALVÃO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1552402, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Ciências da Computação do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM.

**II - AGRADECER** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0663/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Conselho Diretor do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, em Reunião Ordinária realizada em 05/02/2016, que homologou o Resultado da Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências da Computação, bem como Despacho da Coordenação Administrativa do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, datado de 17/02/2016, consoante o Processo n.º 23105.000207/2016, datado de 15/02/2016;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** o servidor **ALEXANDRE PASSITO DE QUEIROZ**, matrícula SLAPE n.º 3571052, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Ciências da Computação do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0664/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Conselho Diretor do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, em Reunião Ordinária realizada em 05/02/2016, que homologou o Resultado da Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências da Computação, bem como Despacho da Coordenação Administrativa do Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, datado de 17/02/2016, consoante o Processo n.º 23105.000207/2016, datado de 15/02/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** a servidora **TANARA LAUSCHNER**, matrícula SIAPE n.º 1356567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Vice Coordenadora do Curso de Ciências da Computação do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0665/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 003/2016, datado de 04/01/2016, da Direção da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.018396/2016, datado de 04/01/2016;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 3.254/2015-GR, datada de 14/12/2015, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2015, seção 2, página 17,

### **RESOLVE:**

**RE T I F I C A R** os termos da Portaria n.º 3.254/2015-GR, datada de 14/12/2015, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2015, seção 2, página 17, a qual DESIGNOU o servidor **DIONAS LIRA MOTA** para exercer a Função Gratificada FG – 05, de Secretário da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia:

**ONDE SE LÊ** “..., FABIO DIONAS LIRA MOTA.”,

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** “..., DIONAS LIRA MOTA.”,

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0666/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 065/2016, datado de 28/01/2016, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.020223/2016, datado de 11/02/2016;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 1.314/2015-GR, datada de 17/04/2015, publicada no Diário Oficial da União de 08/05/2015, seção 2, página 16,

### **RESOLVE:**

**R E T I F I C A R** os termos da Portaria n.º 1.314/2015-GR, datada de 17/04/2015, publicada no Diário Oficial da União de 08/05/2015, seção 2, página 16, a qual DESIGNOU o servidor **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARATA** para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Engenharia de Software, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM:

**ONDE SE LÊ** “..., Coordenador do curso de Software,...”,

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** “..., Coordenador do Curso de Engenharia de Software,...”,

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0670/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 039/2016, datado de 28/01/2016, da Direção da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEEF/UFAM, consoante o Processo n.º 23105.019559/2016, datado de 28/01/2016;

**CONSIDERANDO** o lapso descritivo na Portaria n.º 3.713/2015-GR, datada de 01/11/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2013, seção 2, página 15,

### **RESOLVE:**

**RETIIFICAR** os termos da Portaria n.º 3.713/2015-GR, datada de 01/11/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2013, seção 2, página 15, a qual NOMEOU a servidora **ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES** para exercer o Cargo Comissionado CD – 03, de Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEEF/UFAM:

**ONDE SE LÊ** “..., DESIGNAR,...”,

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** “..., NOMEAR,...”,

**ONDE SE LÊ** “..., Classe E de Titular, Nível 1,...”,

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** “..., Classe D, de Associado, Nível 4,...”,

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIANº 674/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora RIELVA SOLIMAIRY CAMPELO DO NASCIMENTO solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.020325/2016, protocolado em 12/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 02/02/2016.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** à servidora RIELVA SOLIMAIRY CAMPELO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º 1365651, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 06/02/2014 à 05/02/2016, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 675/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARLE ANGELICA VILLACORTA CORREA** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000192/2016, protocolado em 15/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 02/02/2016.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** à servidora **MARLE ANGELICA VILLACORTA CORREA**, matrícula SIAPE n.º 6663754, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 16/04/2010 à 15/04/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**PORTARIA Nº 676/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o servidor **RAIMUNDO DA SILVA BARRETO** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000050/2016, protocolado em 12/01/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 05/02/2016.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** ao servidor **RAIMUNDO DA SILVA BARRETO**, matrícula SIAPE n.º 1168807, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2013 à 21/08/2015**, com efeitos financeiros **a partir de 22/08/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 677/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES CHAVES** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.031514/2016, protocolado em 16/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Serviço Social do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/01/2016.

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 0401173, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/03/2009 à 08/03/2011**, com efeitos financeiros a **partir de 16/02/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



## PORTARIA Nº 0690/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o requerimento expresso do servidor AMERICO DIAS SIQUEIRA, nos termos do Memorando n.º 02/2015 da Coordenação de Segurança, junto ao Departamento de Logística e Meio Ambiente da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, datado de 25/01/2016, bem como o Memorando n.º 013/2016 do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, datado de 26/01/2016, conforme consta no Processo n.º 23105.019468/2016, datado de 26/01/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**I – D I S P E N S A R**, a pedido, o servidor AMERICO DIAS SIQUEIRA, matrícula SIAPE n.º 0400532, ocupante do cargo de Vigilante, da Função Gratificada FG – 05, de Chefe do Serviço de Segurança do Campus Universitário, junto à Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas, a partir de 26/01/2016.

**II - A G R A D E C E R** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0691/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 013/2016, datado de 26/01/2016, e o Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, ambos procedentes do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos Processos n.º 23105.019468/2016, datado de 26/01/2016, e n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntados ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 12 da Resolução nº 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99 e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**I – D E S I G N A R** o servidor **RICARDO PEDROSA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1168887, ocupante do cargo de Vigilante, para **exercer** a Função Gratificada FG – 02, de Coordenador de Segurança, junto ao Departamento de Logística e Meio Ambiente da Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 26/01/2016**.

**II – C O N V A L I D A R** os atos praticados pelo servidor **RICARDO PEDROSA FERREIRA**, durante o exercício da Função Gratificada FG – 02, de Coordenador de Segurança, junto ao Departamento de Logística e Meio Ambiente da Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas, **a partir de 26/01/2016**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



**PORTARIA Nº 692/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**RESOLVE:**

**N O M E A R** o servidor **EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1661689, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, como substituto do cargo comissionado CD - 03, de Prefeito do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor.



## PORTARIA Nº 0693/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 12 da Resolução nº 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**I - D I S P E N S A R** o servidor **MARIO ROBERTO DA SAÚDE BARROSO**, matrícula SIAPE n.º 0399732, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, da Função Gratificada FG – 04, de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, junto à Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas, e o servidor **SERGIO SALEVY GOMES COHEN**, matrícula SIAPE n.º 1663217, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, da atribuição de substituto da referida função.

**II - A G R A D E C E R** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional dos servidores, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0694/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 12 da Resolução nº 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** o servidor **EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1661689, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, para **exercer** a Função Gratificada FG – 01, de Diretor do Departamento de Manutenção, junto à Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0695/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** os Artigos 12, 13 e 14 da Resolução n.º 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas, o Art. 3º da Lei 12.677 de 25/06/2012 e a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**I – D I S P E N S A R** o servidor **LUIZ GONZAGA SILVA NEGREIROS**, matrícula SIAPE n.º 0399550, ocupante do cargo de Eletricista, da Função Gratificada FG – 09, de Encarregado de Turma I, junto à Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

**II - A G R A D E C E R** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando do exercício da função, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, onde se houve com dedicação e responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0696/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 12 da Resolução n.º 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PAULO ROCY TAVARES DA CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 0401134, ocupante do cargo de Armador, para **exercer** a Função Gratificada FG – 04, de Chefe da Divisão de Controle Imobiliário da Coordenação de Planejamento, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0697/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** os Artigos 13 e 14 da Resolução n.º 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SERGIO SALEVY GOMES COHEN**, matrícula SIAPE n.º 1663217, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, para **exercer** a Função Gratificada FG – 02, de Coordenador de Energia, junto ao Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0698/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** os Artigos 13 e 14 da Resolução nº 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** o servidor **DIEGO DE PAULA BRAGA NOGUEIRA**, matrícula SLAPE n.º 2093402, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG – 02, de Coordenador de Infraestrutura e Manutenção Predial, junto ao Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0699/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 da Resolução n.º 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ELTON DE JESUS THOMAZ**, matrícula SLAPE n.º 2268839, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG – 04, de Chefe da Divisão Norte da Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial, junto ao Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0700/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 da Resolução nº 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WANDERLEY NASCIMENTO PEDROSA**, matrícula SIAPE n.º 2188509, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG – 04, de Chefe da Divisão Unidades Dispersas da Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial, junto ao Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0701/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 da Resolução n.º 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E S I G N A R** o servidor **MARCUS PAULO MARQUES DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2089730, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG – 04, de Chefe da Divisão Unidades Interior da Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial, junto ao Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



## PORTARIA Nº 0702/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando n.º 030/2016, datado de 23/02/2016, do Gabinete da Prefeitura do Campus Universitário / UFAM, bem como os termos do Memorando n.º 006/2016, datado de 25/02/2016, do Departamento de Modernização Administrativa, junto à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, conforme consta nos autos do Processo n.º 23105.020798/2016, datado de 23/02/2016, juntado ao Processo n.º 23105.017085/2015, datado de 24/11/2015;

**CONSIDERANDO** o Art. 12 da Resolução nº 046/2014-CONSAD que aprovou a reestruturação administrativa das Pró-Reitorias e Órgãos Suplementares da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**I - D I S P E N S A R** o servidor **FRANCISCO GASPAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0399568, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG – 01, de Coordenador de Transporte e Logística, junto à Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

**II - D E S I G N A R** o servidor **FRANCISCO GASPAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0399568, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada FG – 01, de Coordenador de Transporte, junto ao Departamento de Logística e Meio Ambiente da Prefeitura do Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



**PORTARIANº 704/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora ELIZABETH TAVARES PIMENTEL solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.020533/2016, protocolado em 17/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 04/02/2016.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** à servidora ELIZABETH TAVARES PIMENTEL, matrícula SIAPE n.º 1551845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 17/12/2013 à 16/12/2015, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 705/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCIEL JOSE FERREIRA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.020941/2016, protocolado em 25/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 16/02/2016.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** ao servidor MARCIEL JOSE FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1790941, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 14/03/2013 à 13/03/2015, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** em Manaus, 07 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 708/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que o servidor DEYVYLAN ARAUJO REIS solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.031757/2016, protocolado em 24/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2015.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** ao servidor **DEYVYLAN ARAUJO REIS**, matrícula SIAPE n.º 2560851, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/08/2013 à 22/08/2015**, com efeitos financeiros a partir de **10/12/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
07 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**PORTARIANº 0710/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº021/2014-CONSAD que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de nº 1770/2014 de 30 de junho de 2015 homologa a comissão de avaliação de estágio probatório do servidor EVERALDO DE OLIVEIRA MESQUITA;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº008/2016 – Comissão de Inclusão e Acessibilidade, indica os nomes para compor comissão de avaliação de estágio probatório do referido servidor;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 1770/2014, de 30 de junho de 2014, a partir da 3ª etapa para configurar conforme abaixo:

**Onde se lê:**

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	CHEFIA MEDIATA	AVALIADOR	TUTOR	LOTAÇÃO
EVERALDO DE OLIVEIRA MESQUITA	ROSIANNY NASCIMENTO DOS SANTOS	ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR	SÉRGIA OMAR COLARES ALEGRIA	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO N.DE SOUZA	DRH

**Leia-se a partir da 3ª etapa**

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	TUTOR /AVALIADOR	LOTAÇÃO
EVERALDO DE OLIVEIRA MESQUITA	RENATO ANTÔNIO BRANDÃO M. PINTO	KLÉIA SANDRA BRASIL DOS SANTOS	COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
07 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



**PORTARIANº 0712/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº021/2014-CONSAD que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de nº 3132/2014, de 29 de outubro de 2014 altera a comissão de avaliação de estágio probatório do servidor FRANCISCO EUDAZIO FONTENELE DE BRITO a partir da 2ª etapa;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 039/2016-DEMAT, de 19 de fevereiro de 2016, o qual solicita alteração comissão desde a 2ª etapa em decorrência de um equívoco na indicação dos servidores antes indicados para compor comissão;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria nº 3132/2014, de 29 de outubro de 2014, para configurar conforme abaixo:

**Onde se lê:**

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR I	AVALIADOR/TUTOR	LOTAÇÃO
FRANCISCO EUDAZIO FONTENELE DE BRITO	JOICE RIBEIRO DOS SANTOS	PAULO CESAR NUNES SOUZA DE MELLO	LINETE ARAÚJO SANTOS	PROPESP

**Leia-se a partir da 2ª etapa**

SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	CHEFIA IMEDIATA	AVALIADOR/TUTOR	LOTAÇÃO
FRANCISCO EUDAZIO FONTENELE DE BRITO	PAULO GILBERTO DE LAVOR BARRETO	WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR	PROPESP



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
08 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



PORTARIA Nº0713/2016

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 08.03.2016 consoante Processo n.º 23105.005017/2016, da Senhora Rosa Maria da Silva e Silva,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, *Pensão Por Morte – Vitalícia* nos termos dos Artigos 215, 217 - Inciso I e 222 – Inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, alterada pela Lei n.º 13.135/2015 à Senhora **ROSA MARIA DA SILVA E SILVA, cônjuge** do ex-servidor falecido em 22/02/2016, o senhor **Alexandre Ferreira da Silva**, matrícula SIAPE n.º 0400113, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei acima mencionada.

**I – ORIENTAR**, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco de Brasília, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 01/2013, de 10/01/2013**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 08 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora



**PORTARIA Nº 0715/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, e no uso de suas atribuições legais, estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos da Certidão de Óbito nº 004341 01 55 2016 4 00046 230 0012765 12, expedida pelo 6º Ofício de Registro Civil Júlio César Lins Rodrigues Oficial de Registro – Manaus/AM, datada de 28/02/2016,

**R E S O L V E :**

**D E S L I G A R**, do quadro de “INATIVOS” desta Universidade, por motivo de falecimento, o servidor **AGOSTINHO DE ANDRADE LIMA**, a partir de **27/02/2016**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor.



PORTARIA Nº 0716/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

**CONSIDERANDO** o Parecer de Força Executória nº 00010/2016/SEMAD/PFAM/PGF/AGU e Decisão Judicial Processo nº 14988-39.2012.4.01.3200 – em trâmite na 1ª Vara da Justiça Federal do Amazonas que deferiu o pedido de antecipação de tutela em favor de **Daniel Albuquerque Toledano**, para o recebimento de pensão temporária sob a condição de menor sob guarda,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, *Pensão Por Morte – Temporária* nos termos do Artigo 217, Inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 8.112/1990, até que atinja 21 (vinte e um) anos em **11/02/2018**, ao Senhor **DANIEL ALBUQUERQUE TOLEDANO**, na condição de menor sob guarda, em virtude do falecimento da ex – servidora **Lindalva Paes de Albuquerque**, matrícula SIAPE n.º 399008, ocorrida em 12.08.2015, do quadro de pessoal dos servidores inativos da Fundação Universidade do Amazonas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
09 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIANº 718/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora GRASIELY FACCIN BORGES solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.031759/2016, protocolado em 24/02/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

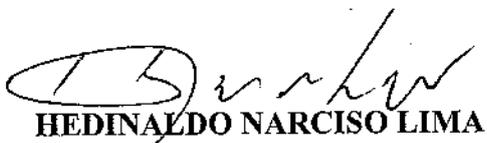
**CONSIDERANDO** finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 15/12/2015.

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** à servidora **GRASIELY FACCIN BORGES**, matrícula SIAPE n.º 1623806, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/12/2013 à 03/12/2015**, com efeitos financeiros **a partir de 04/12/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
09 de março de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



## P O R T A R I A N º 0731/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a servidora docente Yanne Katiussy Pereira Gurgel Aum solicitou prorrogação de afastamento para finalizar Doutorado, conforme Processo nº 23105.001156/2016;

### **R E S O L V E:**

**P R O R R O G A R** o afastamento **integral** da servidora docente **YANNE KATIUSSY PEREIRA GURGEL AUM**, lotada na Faculdade de Tecnologia, **no período de 01.02 a 31/05/2016**, para finalizar o Doutorado em Engenharia Química, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



**PORTARIANº 0749/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os termos do MEMO Nº 115/2016 – DCC/PROADM, datado de 02 de março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.020715/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos Vieira;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**I – D I S P E N S A R** a servidora docente **MARIA FULGÊNCIA COSTA LIMA BANDEIRA**, Matrícula SLAPE nº 1168846, lotada na Assessoria Especial da Chefia de Gabinete da Universidade Federal do Amazonas, da atribuição de Gestora do **Contrato nº 10/2015**, referente a prestação de serviços de atualização, suporte técnico e manutenção do Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias para UFAM, celebrado entre a FUA e a **OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA**.

**II – A G R A D E C E R** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente daquela atribuição.

**III – D E S I G N A R** a servidora docente **CYNTHIA TEREZA CORREA DA SILVA**, Matrícula SLAPE nº 11689944, lotada na Ouvidoria da Universidade Federal do Amazonas, para exercer a atribuição de Gestora do **Contrato nº 10/2015**, referente a prestação de serviços de atualização, suporte técnico e manutenção do Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidorias para UFAM, celebrado entre a FUA e a **OMD SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
11 de março de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor



**PORTARIA GR N.º 759/2016**

Fls. 1

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei n.º 8.112/90 e no artigo 19, inciso XX, do Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 066, de 28/11/2014, publicado no DOU em 01/12/2014, destinado ao provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior, que em seu item 1.2. fixou o prazo de validade do concurso público em 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final no Diário Oficial da União;

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 817, de 17/03/2015, que homologou o resultado final do concurso público para as áreas de conhecimento Gravura I, Desenho Artístico I, Desenho Artístico II, Criação da Forma Bidimensional e de Pesquisa em Arte I, Pesquisa em Arte II, Estágio Supervisionado II e III, foi publicada no DOU em 19/03/2015;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 067/2016/CBA/ICSEZ/UFAM, onde o Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia solicita a prorrogação do prazo de validade do concurso público objeto do Edital n.º 066/2014, áreas de conhecimento: Gravura I, Desenho Artístico I, Desenho Artístico II, Criação da Forma Bidimensional e de Pesquisa em Arte I, Pesquisa em Arte II, Estágio Supervisionado II e III;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 01 (um) ano, a validade do Concurso Público para provimento de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital n.º 066, de 28/11/2014, publicado no DOU em 01/12/2014, nos seguintes termos:

1



**PORTARIA GR Nº. 759/2016**

Fls. 2

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação	Prazo de validade inicial	Prazo de validade final
Instituto de Ciências, Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins - ICSEZ	Gravura I, Desenho Artístico I, Desenho Artístico II, Criação da Forma Bidimensional.	Portaria GR Nº 817/2015 de 17/03/2015, publicada no DOU em 19/03/2015.	19/03/2016	19/03/2017
	Pesquisa em Arte I, Pesquisa em Arte II, Estágio Supervisionado II e III.	Portaria GR Nº 817/2015 de 17/03/2015, publicada no DOU em 19/03/2015.		

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em  
Manaus, 14 de março de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Reitora



**PORTARIANº 0762 /2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, datada de 10 de março de 2016, subscrita pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, Elizabeth Tavares Pimentel, protocolizada sob o nº 23105.021816/2016;

**CONSIDERANDO** o teor do Memo. Nº 00110/2015 – DIRECAO/IEAA/UFAM, datado de 10 de março de 2016, também protocolizado sob o nº 23105.021816/2016, subscrito pela Diretora do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, Elizabeth Tavares Pimentel;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução nº 026-CONSUNI, de 30/09/2008,

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR**, a contar de 01 de março de 2016, com os servidores abaixo designados, a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, cujas atribuições estão especificadas na Resolução nº 026/2008 - CONSUNI:

**PRESIDENTE:**

**JOSÉ AMARINO MACIEL DE BRITO** – IEAA/Humaitá  
Matrícula SIAPE nº 1196434

**MEMBROS:**

**EURICLÉIA GOMES COELHO** – IEAA/Humaitá  
Matrícula SIAPE nº 2432543

**ADALCIR ARAÚJO FEITOSA JUNIOR** – IEAA/Humaitá  
Matrícula SIAPE nº 1947916

**SECRETÁRIO:**

**WELLINGTON LUIZ DE MELO SILVA** – IEAA/Humaitá  
Matrícula SIAPE nº 2094898

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de março de 2016.

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**P O R T A R I A N º 0763/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 82/2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2015, e das Retificações do Edital nº 82/2015, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 16 de dezembro de 2015, 18 de dezembro de 2015 e 03 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** o teor da DECISÃO AD REFERENDUM, datada de 11 de março de 2016, exarada pela Diretora do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, Elizabeth Tavares Pimentel, e no Memo. Nº 00119/20152015 – DIRECAO/IEAA/UFAM, datado de 11 de março de 2016, subscrito pela Diretora do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá, Elizabeth Tavares Pimentel, todos protocolizados sob o nº 23105.021817/2016;

**CONSIDERANDO** ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**I – D E S I G N A R** as Bancas Examinadoras de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 82/2015, por Unidade e Área, conforme quadros anexos a esta Portaria.

**II – ESTABELEECER e ALERTAR** que as Bancas Examinadoras observem criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**FLS. 02**

**PORTARIANº 0763/2016**

**Banca do Edital nº 82/2015  
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente de Humaitá**

**Banca Examinadora**

**Área: Matemática**

**Titulares:**

Prof. Dr. Carlos Wagner Marques do Nascimento – Presidente – UFAM

Prof. Dr. Marinaldo Felipe da Silva – Membro – UNIR

Prof. Me. João Cruz Neto – Membro – IFAM

**Suplentes:**

Prof. Me. Gilmar Macedo de Brito – Membro – IFAM

Prof. Me. Luiz Anderson de Moraes Santos – Membro – IFAM

Profa. Dra. Elizabeth Tavares Pimentel – Membro – UFAM

**Banca Examinadora**

**Área: Metodologia do Estudo e da Pesquisa, Metodologia do Ensino para os anos iniciais do Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado**

**Titulares:**

Profa. Dra. Vera Lúcia Reis da Silva – Presidente – UFAM

Profa. Dra. Ágida Maria Cavalcante dos Santos – Membro – UNIR

Profa. Me. Maria de Nazaré de Lima Ramos – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Prof. Me. Valdemir de Oliveira Tenório – Membro – UFAM

Prof. Dr. Aldair de Oliveira de Andrade – Membro – UFAM

Profa. Dra. Edna Maria Cordeiro – Membro – UNIR



**PORTARIA Nº 0764/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 81/2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2015, e das Retificações do Edital nº 81/2015, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 16 de dezembro de 2015 e 30 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** as indicações nominais contidas na Ata da Reunião Ordinária do CONSELHO DEPARTAMENTAL – CONDEP da Faculdade de Medicina, datada de 17 de fevereiro de 2016, subscrita pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina, Dirceu Benedicto Ferreira, e no MEMO. nº. 68/2016 – Diretoria/FM, datado de 10 de março de 2016, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Medicina, Dirceu Benedicto Ferreira, todos protocolizados sob o nº 23105.021467/2016;

**CONSIDERANDO** ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** as Bancas Examinadoras de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 81/2015, por Unidade e Área, conforme quadros anexos a esta Portaria.

**II – ESTABELECE** e **ALERTAR** que as Bancas Examinadoras observem criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**FLS. 02**

**PORTARIANº 0764/2016**

**Banca do Edital nº 81/2015**  
**Faculdade de Medicina**

**Banca Examinadora**

**Área: Metodologia do Trabalho Científico e Bioética**

**Titulares:**

Profa. Dra. Maria das Graças Vale Barbosa Guerra – Presidente  
Profa. Dra. Lucia Alves da Rocha – Membro – UFAM  
Prof. Dr. Edson de Oliveira Andrade – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Profa. Dra. Luciana Botinelly Fujimoto Mendonça – Membro – UFAM  
Profa. Dra. Tatiana Nayara Libório Kimura – Membro – UFAM  
Profa. Dra. Maria do Socorro de Lucena Cardoso – Membro – UFAM

**Banca Examinadora**

**Área: Traumatologia/Ortopedia**

**Titulares:**

Prof. Dr. Edilson Forlin – Presidente  
Prof. Dr. Juscimar Carneiro Nunes – Membro – UFAM  
Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa – Membro – UFAM  
Prof. Dr. Rodolfo Fagionato de Freitas – Membro – UFAM  
Prof. Dr. Ivan Tramujas da Costa e Silva – Membro – UFAM

**Banca Examinadora**

**Área: Neurologia/Neurocirurgia**

**Titulares:**

Prof. Dr. Ricardo Torres Santana – Presidente – UFAM  
Prof. MSc. Massanobu Takatani – Membro – UFAM  
Prof. MSc. Marcus Vinícius Della Coletta – Membro

**Suplentes:**

Prof. Dr. Eurico Manoel Franco Azevedo – Membro – UFAM  
Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima – Membro – UFAM  
Prof. Dr. Lesemky Carlile Herculanu Cattebeke – Membro – UFAM



## **P O R T A R I A N º 0788/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
usando das suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 034/2016 – Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUGV, datado de 24 de fevereiro de 2016, protocolizado sob nº 23105.016733/2015, subscrito pela Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - HUGV, Maria Ermelinda Figueiras de Azevedo,

### **R E S O L V E:**

**I – A T R I B U I R** às servidoras **JANAÍNA BATISTA FREITAS FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2175616, e **NOÉLIA VITAL DA SILVA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1174134, lotadas no HUGV, a incumbência de acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 04/2016**, do Pregão Eletrônico nº 031/2015 – HUGV/FUA, referente à contratação da empresa **GREINER-BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** Ltda, para atuar, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituta.

**II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, a servidora designada deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



fls.02 da Portaria GR 0788/2016

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 15 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## **P O R T A R I A N º 0789/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**,  
usando das suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 130/2016 – DCC/PROADM, datado de 08 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.032128/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos,

### **R E S O L V E:**

**I – A T R I B U I R** aos servidores **ARMINDA RACHEL BOTELHO MOURÃO, LUCAS ANTUNES FURTADO, MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO FERREIRA**, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 26/2015**, cujo objeto consiste no projeto *“Curso de Aperfeiçoamento em Educação do Campo”*, celebrado entre a **FUA** e a **UNISOL**, para atuarem, respectivamente, como Coordenador, Fiscal e Suplente do Fiscal.

**II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



fls.02 da Portaria GR 0789/2016

- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 15 de março de 2016.

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## **P O R T A R I A N º 0790/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
usando das suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 133/2016 – Departamento de Contratos e Convênios/PROADM, datado de 10 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.021623/2016, subscrito pela Diretora de Departamento Contratos e Convênios, Alline Jéssica R. Cruz C. Vieira,

### **R E S O L V E:**

**I – A T R I B U I R** aos servidores **RONNY PETERSON GUIMARÃES, MARCELO DA COSTA CRUZ, e JOAQUIM MEREDITH DE SOUZA,** a incumbência de acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 06/2016,** cujo objeto consiste na Contratação de serviços telefônicos, celebrado entre a **FUA** e a **CLARO S.A,** para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal técnico e Fiscal Administrativo do Contrato.

**II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



fls.02 da Portaria GR 0790/2016

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 15 de março de 2016.



**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## P O R T A R I A N º 0791/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,  
usando das suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 135/2016 – Departamento de Contratos e Convênios/PROADM, datado de 10 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.067950/2016, subscrito pela Diretora de Departamento Contratos e Convênios, Alline Jéssica R. Cruz C. Vieira,

### **R E S O L V E:**

**I – A T R I B U I R** aos servidores, **AGUINALDO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 17555618, **JOUSEFE DAVID DE OLIVERIA**, matrícula SIAPE nº 1877548 e **VALCEMIR DA ROCHA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1576440, a incumbência de acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 02/2016**, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ – UFAM/PARINTINS/AM, celebrado entre a **FUA** e a **FORTEVIP FORTE VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI - ME**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal técnico e Fiscal Administrativo do Contrato.

**II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

fls.02 da Portaria GR 0791/2016

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## P O R T A R I A N º 0792/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,  
usando das suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 134/2016 – Departamento de Contratos e Convênios/PROADM, datado de 10 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.067951/2016, subscrito pela Diretora de Departamento Contratos e Convênios, Alline Jéssica R. Cruz C. Vieira,

### **R E S O L V E:**

**I – A T R I B U I R** aos servidores, **RIELVA SOLIMAIRY CAMPELO DO NASCIMENTO**, **IVALDO RODRIGUES DA TRINDADE** e **ANTONIO MARCOS L. GONÇALVES**, a incumbência de acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 34/2015**, referente à contratação da empresa **HIZZO LUXOR EMPREENDIMENTO** ltda, para atuar, como Gestor, Fiscal técnico e Fiscal Administrativo do Contrato.

**II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;
- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



fls.02 da Portaria GR 0792/2016

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que a servidora designada para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 15 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0797/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os termos do MEMO CG Nº 0062/2016, datado de 09 de Março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.021633/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**D E L E G A R** competência o Professor **NELSON MATOS DE NORONHA**, Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos da FACED, a ser realizada no dia 14/03/2016, em Manaus.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
16 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0799/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,  
usando das suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 0131/2016 – DCC/PROADM, datado de 08 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.021570/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios, Alline Jéssica Ribeiro Cruz Campos,

### **RESOLVE:**

**I – ATRIBUIR** aos servidores **REGISMERE VIANA LIMA**, matrícula SIAPE Nº 1168763, **ROSANA PIMENTEL CORREIA**, matrícula SIAPE Nº 2557804, a incumbência de fiscalizar o **Contrato nº 28/2015**, cujo objeto consiste no projeto “*Formação de conselheiro da alimentação escolar de municípios do Estado do Amazonas sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar*”, celebrado entre a **FUA** e a **UNISOL**, para atuarem, respectivamente, como Coordenador e Vice Coordenador.

**II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, o servidor designado deverá:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;



h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;

fls.02 da Portaria GR 0799/2016

i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;

k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;

l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;

m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;

n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que o servidor designado para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 16 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0800/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os termos do MEMO CG Nº 0071/2016, datado de 15 de Março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.021873/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**D E L E G A R** competência ao Professor **LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA**, Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Extensão e Interiorização - PROEXT, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos da Graduação da Faculdade de Direito, a ser realizada no dia 15/03/2016, em Manaus.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,  
16 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0801/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os termos do MEMO CG Nº 0070/2016, datado de 14 de Março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.021863/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**D E L E G A R** competência à Professora **SONIA MARIA DA SILVA CARVALHO**, Diretora do Instituto de Ciências Biológicas, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do ICB, **a ser realizada no dia 17/03/2016**, em Manaus.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
16 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## PORTARIA Nº 0802/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os termos do MEMO CG Nº 0069/2016, datado de 14 de Março de 2016, protocolizado sob o nº 23105.021862/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**D E L E G A R** competência ao Professor **NELSON MATOS DE NORONHA**, Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos da Escola de Enfermagem, a ser realizada no dia 16/03/2016, em Manaus.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
16 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**P O R T A R I A N º 0810 / 2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memo. n.º 027/2016/SECONS/UFAM, datado de 17 de março de 2016, exarado pela Secretária-Geral dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Amazonas, Flávia Nathália Gondim Rosa, protocolizado sob o n.º 23105.021980/2016;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**R E S O L V E:**

**I – D I S P E N S A R** a servidora **FLÁVIA NATHÁLIA GONDIM ROSA**, Secretária-Geral dos Conselhos Superiores, Matrícula SIAPE n.º 3991599, da condição de membro da **COMISSÃO ELEITORAL PARA PROMOVER A ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA – CIS**, objeto da Portaria GR n.º 0281/2016, datada de 1º de fevereiro de 2016.

**II – A G R A D E C E R** os bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, quando à frente daquela função.

**III – D E S I G N A R** a servidora **LIDISMAR FREITAS DE FARIAS REIS**, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Matrícula SIAPE n.º 400069, para a condição de membro da **COMISSÃO ELEITORAL PARA PROMOVER A ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA – CIS**, objeto da Portaria GR n.º 0281/2016, datada de 1º de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



## P O R T A R I A N º 0826/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,  
usando das suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 141/2016 – Departamento de Contratos e Convênios/PROADM, datado de 11 de março de 2016, protocolizado sob nº 23105.021614/2016, subscrito pela Diretora de Departamento Contratos e Convênios, Alline Jéssica R. Cruz C. Vieira,

### **R E S O L V E:**

**I – A T R I B U I R** aos servidores **GEORGE DA SILVA MATOS**, matrícula SIAPE nº 1967922, **MARIA CARMOLINDA S. MOURÃO**, matrícula SIAPE nº 0400355 e **MARICÉLIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2096080, a incumbência de acompanhar e fiscalizar o **Contrato nº 26/2012**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes, peças novas e originais, celebrado entre a **FUA** e a **M D A MARQUES**, para atuarem, respectivamente, como Gestor, Fiscal técnico e Fiscal Administrativo do Contrato.

**II – DISPOR** que, no exercício de seu mister, os servidores designados deverão:

- a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- e) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- f) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- g) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à autoridade superior, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- h) Comunicar à autoridade superior o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, para adoção dos procedimentos que forem recomendados;



- i) Atestar as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;

fls.02 da Portaria GR 0826/2016

- j) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- k) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- l) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- m) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- n) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas.

**III – ADVERTIR** que os servidores designados para desempenhar os encargos descritos nesta Portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

**VI – REVOGAR** os termos da portaria nº 1904/2013 que atribuía à servidora **MARIA MORAES SERRÃO** a incumbência de fiscalizar o Contrato 26/2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em  
Manaus, 17 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**P O R T A R I A N º 0829/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição da Banca Examinadora para realizar o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, constante do Edital nº 81/2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2015, e da Retificação do Edital nº 81/2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** as indicações nominais contidas na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas, datada de 14 de outubro de 2015, subscrita pelo Presidente do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas, Sônia Maria da Silva Carvalho, e no Ofício Nº 026/2016-ICB, datado de 01 de março de 2016, subscrito pela Diretora do Instituto de Ciências Biológicas, Sônia Maria da Silva Carvalho, todos protocolizados sob o nº 23105.031967/2016;

**CONSIDERANDO** ainda o que determina a Lei nº. 8.745/93 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº. 131, de 09/06/2004, DOU de 11/06/2004 alterada pela Portaria Interministerial nº. 278 de 14/10/2004, DOU de 15/10/2004 e suas alterações, observada a Resolução nº. 026/2008 - CONSUNI, de 30/09/2008 e a Resolução 007/2009, datada de 10 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**I – D E S I G N A R** a Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 81/2015, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**II – ESTABELEECER e ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o processo seletivo estabelecido na Resolução Nº. 026/2008, de 30/09/2008 e no que estabelece a Resolução 007/2009, de 10.09.2009, ambas do Conselho Universitário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**FLS. 02**

**PORTARIANº 0829/2016**

**Banca do Edital nº 81/2015**  
**Instituto de Ciências Biológicas**

**Banca Examinadora**

**Área: Bioquímica, Purificação de Moléculas e Caracterização de Biomoléculas**

**Titulares:**

Profa. Dra. Maria das Neves da Silva Viana – Presidente – UFAM

Prof. Dr. Elias Cristiano Cândido da Silva – Membro – UFAM

Profa. Dra. Iza Marineves Almeida da Rocha – Membro – UFAM

**Suplentes:**

Profa. Dra. Maria Isabel Galdames Portus – Membro – UFAM

Profa. Dra. Flávia Regina Almeida Campos Naief Moreira – Membro – UFAM

Prof. Dr. Clayton Luiz Borges – Membro – UFG